



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1335/2017
Data 13 / 06 / 2017
Hora 12:58 /Hs
João Vitor
Câmara Municipal

Projeto de Lei N° 025 /2017

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma
unanimidade na sessão de 14/06/2017

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

09 presentes

09 a favor

— contra

De 12 de junho de 2017.

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1.246/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.246/16 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2017, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2017.


Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

Anexo I da Lei Municipal n.º _____/2017
De 12 de junho de 2017

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2017	
UNIDADE: 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA: 1095 – ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS			
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física Valor
08 – Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	2.103 – Despesas com Pessoal e seus Encargos Sociais	Custeio de Despesas com Pessoal e seus Encargos Sociais para desenvolvimento do Programa.	01 96.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem
De 12 de junho de 2017

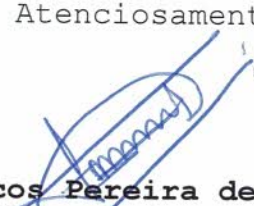
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
Data 13 / 06 / 2017
[Assinatura]
Câmara Municipal

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação, trata de Alterações da Lei Municipal nº 1.246/16-LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, para atender necessidades da Administração Municipal bem como adequar tal peça de Planejamento às novas normas da Contabilidade Pública (MPCASP) e à Tabela de Destinação de Recursos (Leiaute 2014 Aplic do TCE).

Contando mais uma vez com o imprescindível apoio dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal